



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Resolução Nº13/2022, de 13 de Abril de 2022.

Dispõe sobre aprovação do Projeto Ação Humanizada, que será executado com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Auxílio Brasil- IGDPAB e recurso próprio.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Ordinária no dia 13 de Abril de 2022, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Projeto Ação Humanizada, que será executado com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Auxílio Brasil- IGDPAB e recurso próprio.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 13 de Abril de 2022.

Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

CONSELHEIROS:

Cibhundy Niosymy Sousa da Silva

João Gonçalves de Araújo

Jessica Batista Pinto da Silva

Tayana Kelly Silva Sousa

Domingos Pereira de Sousa Neto

Francisco Luiz de Sousa